

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 2.288.989-3/2003, **RESOLVE retificar o item 8, do art. 1º, do Decreto n° 1631, de 04 de junho de 2003**, que Declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias existentes nos imóveis que especifica, na parte relativa à área desapropriada de propriedade da Sra. Geralda Cardoso Assunção, Rua Javaés, n° 300, para considerar como sendo **114,45m²**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2534,
DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.651.884-9/2005, de interesse de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01/02 - 18/22 da Quadra 46, situados à Av. T-1, esquina com a Rua T-48, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02 - 18/22 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02 - 18/22	Área	4.696,00m²
Frente para a Av. T-1.....		45,00m
Fundo confrontando com a Rua T-28.....		45,00m
Lado direito confrontando com a Área Pública Municipal.....		96,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 03 e 17.....		100,00m
Pela linha de chanfrado da Av. T-1 com a Rua T-48.....		2,83m
Pela linha de chanfrado da Rua T-28 com a Rua T-48.....		2,83m

Área Pública Municipal	Área	279,00m²
Frente para a Av. T-48.....		90,00m
Fundo confrontando com o Lote 01/02 - 18/22.....		96,00m
Pela linha de chanfrado da Av. T-1 com a Rua T-48.....		4,24m
Pela linha de chanfrado da Rua T-28 com a Rua T-48.....		4,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto n.º 2181, de 27 de junho de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal